



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TJRO
FL. 165 4

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 038/2010 – DEC/TJRO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO), denominado Tribunal, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, com sede na Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador Cássio Rodolfo Sbarzi Guedes, RG n. M-657.936 SSP/MG, CPF n. 282.422.206-97 e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) **Detentora(s)**, firmam esta **Ata de Registro de Preços**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n. 0025623-96. 2010.8.22.1111, sob a regência das Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, do Decreto Estadual n. 10.898/04 e das Resoluções do TJRO n. 006/2003-PR e n. 027/2004-PR, e suas respectivas alterações, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** do (s) lote (s) a seguir, nos termos do referido Edital e seus Anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. É o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de Lubrificantes (Óleo Lubrificante), visando atender a Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), em consonância com o Anexo I do referido Edital e conforme classificação a seguir:

Primeira Classificada

Empresa: LUBRIFIL LUBRIFICANTES LTDA			CNPJ: 84.551.654/0001-01		
Endereço: Av. Nações Unidas, 1226 – Bairro Roque – Porto Velho/RO – CEP. 76.804-436					
E-mail: lubrifil@gmail.com			Fone: (69) 3224-1500 / 3224-1924 (69) 8406-1500		Fax: (69) 3224-1500 (69) 3224-1924
Representante: Francisco Chagas de Souza			RG: 50.504 SSP/AC		CPF: 040.676.572-34
Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	1.1	Óleo lubrificante multiviscoso, envasados em embalagens contendo 01 litro, atendendo aos requerimentos exigidos pela categoria de desempenho japonesa JASO MA, SAE 20W50, API SF. Marca: TEXACO (Havoline Super Motorcycle 4 T SAE 20w50 API sf) , conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	24 L	14,00	336,00
	1.2	Óleo lubrificante multiviscoso, SAE 20W50, API SL/CF, envasados em embalagens contendo 01 litro. Marca: TEXACO (Havoline Premium SAE 20w50 API sl) , conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	340 L	11,00	3.740,00
	1.3	Óleo lubrificante semi-sintético multiviscoso, SAE 10W30, para atender motores da marca Honda e Toyota, envasados em embalagens contendo 01 litro. Marca: PETRONAS (Selenia Touring SAE 10w30 API sl) , conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	260 L	26,00	6.760,00
	1.4	Óleo lubrificante 100% sintético, SAE 10W40 para motores 4 tempos a gasolina, álcool e gás, embalagem de 01 litro. Marca: REPSOL (Elaion Ultra SAE 10w40 API sl) , conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	180 L	21,00	3.780,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TJRO
FL. 166

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

1.5	Óleo lubrificante 100% sintético SAE 5W40 para motores 4 tempos a gasolina, álcool e gás, embalagens de 01 litro. Marca: REPSOL (Elaion Full Performance SAE 5w40 API sl) , conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	24 L	25,00	600,00
1.6	Óleo lubrificante 100% sintético SAE 5W30; API SM/CF, ACEA, A3/B4-04, C2-07 E C3-04 especialmente desenvolvidos para motores 4 tempos a gasolina, álcool e gás natural. Marca: TEXACO (Havoline Energy SAE 5w30 API sl) , conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	80 L	25,00	2.000,00
1.7	Óleo lubrificante multiviscoso, para motores a diesel 4 tempos eletrônicos e turboalimentados. SAE 15W40, API CI-4/SL, ACEA E7/A3/B3/B4-04, E5/E3/A3/B3-B4-02, Global OILDHD-1. Marca: TEXACO (Ursa Premium TDX SAE 15w40 API ci) , conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	800 L	12,25	9.800,00
Valor Total do Lote: R\$ 27.016,00 (vinte e sete mil e dezesseis reais)				

Segunda Classificada

Empresa: DSPM COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA CNPJ: 08.457.879/0001-07
Valor Total do Lote: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

Terceira Classificada

Empresa: HILGERT & CIA LTDA CNPJ: 22.881.858/0001-45
Valor Total do Lote: R\$ 59.830,00 (Cinquenta e nove mil oitocentos e trinta reais).

1.2. O referido Edital e seus Anexos, e a (s) proposta (s) de preços da (s) Detentora (s) fazem parte integrante da presente Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:

2.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

2.1.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da presente Ata.

2.2. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

2.2.1. Garantir a qualidade dos itens fornecidos, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do contrato.

2.2.2. Seja durante o prazo de validade desta Ata, seja durante toda a execução da eventual contratação, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

2.2.3. A Detentora será responsável pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 70 da Lei n. 8.666/93.

2.2.4. A Detentora não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

DA VALIDADE DESTA ATA – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade desta Ata, contados da data da sua publicação.



DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO – CLÁUSULA QUARTA

4.1. As aquisições decorrentes deste registro serão solicitadas pela Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado, obedecendo à legislação vigente.

4.2. A convocação para fornecimento do (s) material (is) será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados, conforme modelo constante no **ANEXO VII** do referido Edital.

4.2.1. A Ordem de Fornecimento conterá:

- a) descrição e quantidade do (s) material (is); e
- b) valor da contratação, conforme esta Ata de Registro de Preços;

4.3. Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho para a Detentora desta Ata de Registro de Preços.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO(S) MATERIAL (IS) – CLÁUSULA QUINTA

5.1. A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuada na Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241.

5.2. O prazo de entrega será de **até 30 (trinta) dias** consecutivos contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. O objeto contratado deverá ser entregue conforme quantidade e especificações pactuadas, observando o Edital, a Ata de Registro de Preços, a Proposta da Detentora e a Ordem de Fornecimento, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. O recebimento se dará:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor da ALMOX no verso da fatura/nota fiscal; e
- b) **Definitivamente**, após constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da fatura/nota fiscal (quando procedido pela ALMOX) ou Termo de Recebimento e Aceitação (quando procedido pela Comissão de Recebimento de Materiais – CRM).

5.5. Se o valor da contratação for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento definitivo será procedido pela ALMOX; acima desse valor, pela CRM do Tribunal.

5.6. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

5.7. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a Detentora notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação, proceder à regularização, sem ônus para o Tribunal.

5.7.1. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação do Tribunal, este terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA SEXTA

6.1. A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 168

facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.2. Durante sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Tribunal, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras (DEC /TJRO) pelo telefone (69) 3217-1372 ou pelo e-mail **licitacoes@tjro.jus.br**.

6.3 Caberá à Detentora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados nesta Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 6.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata.

6.5. As contratações decorrentes da presente Ata obedecerão à ordem de classificação contida em sua Cláusula Primeira.

6.6. Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

6.7. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA DETENTORA – CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A Detentora terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Tribunal, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal.

7.3. A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA OITAVA

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Tribunal as necessárias negociações com a respectiva Detentora.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Tribunal deverá:

- a) convocar a respectiva Detentora visando a negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora será liberada do compromisso assumido; e
- c) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.



8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a respectiva Detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal poderá:

a) liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e

b) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal procederá a revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O requerimento de que trata o item 8.3 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora.

8.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

8.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor registrado.

8.5.3. O Tribunal, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

8.5.4. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página do Tribunal durante a vigência desta Ata.

8.5.5. O acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.

8.5.6. É vedado à Detentora interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e/ou no referido Edital.

DA RESCISÃO – CLÁUSULA NONA

9.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a rescisão dar-se-á conforme item 10 do referido Edital.

DO PAGAMENTO – CLÁUSULA DEZ

10.1. O pagamento dos valores até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) será efetuado no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** e, acima desse valor, no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do Recebimento Definitivo do (s) material (is), desde que a documentação da Detentora desta Ata esteja regularizada.

10.2. O pagamento será efetuado mediante **depósito bancário** na conta-corrente indicada pela Detentora em sua Proposta de Preços Detalhada.

10.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora desta Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da fatura/nota fiscal serão calculados - mediante apresentação de fatura/nota fiscal própria - por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TJRO
FL. 570

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

DAS PENALIDADES – CLÁUSULA ONZE

11.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a Detentora que:

- a) Convocada dentro do prazo de validade desta Ata, recusar-se em receber a Ordem de Fornecimento;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;
- c) Não manter a proposta;
- d) Falhar ou fraudar na execução desta Ata;
- e) Comportar-se de modo inidôneo; e
- f) Cometer fraude fiscal.

11.2. A Detentora fica ciente de que:

11.2.1. No caso de recusa em receber a Ordem de Fornecimento será aplicada em seu desfavor a multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.

11.2.1.1. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação.

11.2.2. No caso de atraso injustificado na entrega do (s) material (is) sujeitará a Detentora desta Ata à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo para entrega. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no item 11.2.6 desta Ata.

11.2.3. Quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do (s) material (is), nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, até o vencimento do respectivo prazo, apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Patrimônio, Materiais e Documentação (DEPAD/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241, ficando a critério deste Tribunal a sua aceitação.

11.2.4. Vencido o prazo proposto sem a entrega do (s) material (is), o Tribunal oficiará à Detentora desta Ata, comunicando-lhe a data limite para entrega. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o item 11.2.6 desta Ata.

11.2.5. A entrega do (s) material (is) até a data limite de que trata o subitem anterior não isenta a Detentora desta Ata de Registro de Preços da multa prevista no item 11.2.2 desta Ata.

11.2.6. Pelo descumprimento total ou parcial do compromisso pela Detentora da Ata de Registro de Preços, o Tribunal poderá rescindir o contrato formalizado mediante a Ordem de Fornecimento, bem como anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total daquela.

11.2.7. As multas devidas e os prejuízos causados ao Tribunal serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO 9
FL. 175

11.2.8. Quando inadimplente e não tendo valores a receber do Tribunal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

11.2.9. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, não impede que o Tribunal aplique à empresa faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

11.2.10. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não lhe eximirá da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.3. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas nesta Ata ou no referido Edital será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSULA DOZE

12.1. A despesa decorrente de eventual contratação será coberta por recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Unidade Orçamentária n. 03001 – Tribunal de Justiça, Projeto Estratégico: Gestão do Orçamento, Projeto Operacional: Manutenção do PJRO – DEPAD, Funcional Programática: 03.001.02.122.1278.2308 – Manter a Administração da Unidade, Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

12.2. Se a eventual contratação ocorrer no exercício subsequente, a despesa correrá por conta do respectivo Orçamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – CLÁUSULA TREZE

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

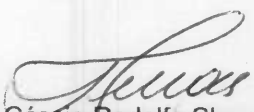
13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

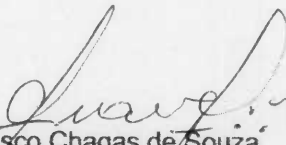
13.3. O extrato da presente Ata, bem como do contrato ou outro instrumento hábil, será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia.

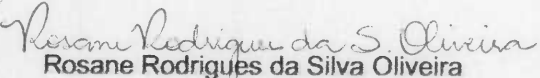
DO FORO – CLÁUSULA QUATORZE

14.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 28 de setembro de 2010.


Des. Cassio Rodolfo Sbarzi Guedes
Presidente do TJRO


Francisco Chagas de Souza
Representante da
LUBRIFIL LUBRIFICANTES LTDA


Rosane Rodrigues da Silva Oliveira
Pregoeira do TJRO



LUBRIFIL LUBRIFICANTES LTDA.

CNPJ: 84.551.654/0001-01 I.E: 0000000037906-9
Av. Nações Unidas, 1226 – Bairro Roque.
CEP: 76.804-436 Porto Velho - RO
Fones: (69) – 3224-1500 / 3224-1924 – Cel: 8406-1500
e-mail: Lubrifi@gmail.com
Lubrificantes – Filtros - Graxas

PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA

PREGÃO ELETRÔNICO n. 038/2010, realizado no dia 24/08/2010, às 10:00 horas. Processo 0025623-96.2010.8.22.1111.

Razão Social: LUBRIFIL LUBRIFICANTES LTDA

Número do CNPJ: 84.551.654/0001-01

Endereço completo com CEP: 76.804-436

Fone/Fax/Celular: (69) 3224-1500/(69) 8406-1500

Outros (correio eletrônico, caixa postal, etc.): lubrifi@gmail.com

Banco/Nome e n. da Agência/Conta Corrente: Banco do Brasil, AG: 3231-x, CC: 74.155-8

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de Lubrificantes (Óleo Lubrificante), visando atender a Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), nos termos do Pregão em epígrafe.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas.

PRAZO DE ENTREGA ÚNICO: 30 dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Lote	Item	Especificação	Quant./ Unid.	Prazo de Validade/ Garantia	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Total do Item -R\$
1	1.1	Óleo lubrificante multiviscoso p/ motocicleta 4 tempos, JASO MA, SAE 20W50, API SF, envasados em embalagens contendo 01 litro. Marca: TEXACO (Havoline Super Motorcycle 4T SAE 20w50 API sf).	24 L	1 ano	14,00	336,00
	1.2	Óleo lubrificante multiviscoso p/ motores a gasolina, álcool e gás natural, SAE 20W50, API SL/CF, envasados em embalagens contendo 01 litro. Marca: TEXACO (Havoline Premium SAE 20w50 API sl).	340 L	1 ano	11,00	3.740,00
	1.3	Óleo lubrificante semi-sintético multiviscoso p/ motores Honda e Toyota a gasolina, álcool e gás natural, SAE 10W30, API SL/CF, envasados em embalagens contendo 01 litro. Marca: PETRONAS (Selenia Touring SAE 10w30 API sl).	260 L	1 ano	26,00	6.760,00
	1.4	Óleo lubrificante 100% sintético p/ motor 4 tempos a gasolina, álcool e gás natural, SAE 10W40, API SM/CF; ACEA; A3/B4-04 embalagem de 01 litro. Marca: REPSOL (Elaion Ultra SAE 10w40 API sl).	180 L	1 ano	21,00	3.780,00

TECFIL – MANN – FLEETGUARD – TEXACO – CASTROL – FL - REPSOL/YPF – PARKER

**LUBRIFIL LUBRIFICANTES LTDA.**

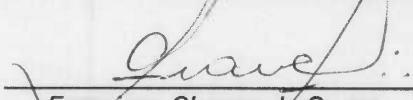
CNPJ: 84.551.654/0001-01 I.E: 0000000037906-9
 Av. Nações Unidas, 1226 – Bairro Roque.
 CEP: 76.804-436 Porto Velho - RO
 Fones: (69) – 3224-1500 / 3224-1924 – Cel: 8406-1500
 e-mail: Lubrifi@gmail.com
Lubrificantes – Filtros - Graxas

1.5	Óleo lubrificante 100% sintético p/ motor 4 tempos a gasolina, álcool e gás natural, SAE 5W40, API SM/CF; ACEA; A3/B4-04, embalagens de 01 litro. Marca: REPSOL (Elaion Full Performance SAE 5W40 API sl).	24 L	1 ano	25,00	600,00
1.6	Óleo lubrificante 100% sintético, p/ motor 4 tempos a gasolina, álcool e gás natural, SAE 5W30, API SM/CF; ACEA; A3/B4-04, C2-07 e C3-04. Marca: TEXACO (Havoline Energy SAE 5w30 API sl).	80 L	1 ano	25,00	2.000,00
1.7	Óleo lubrificante multiviscoso p/ motores a diesel 4 tempos eletrônicos e turboalimentados, SAE 15W40, API CI-4/SL, ACEA E7/A3/B3/B4-04, E5/E3/A3/B3-B4-02, Global OilDHD-1. Marca: TEXACO (Ursa Premium TDX SAE 15w40 API ci).	800 L	1 ano	12,25	9.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE-R\$					27.016,00

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Atenciosamente,

Porto Velho – RO, 16 de setembro de 2010


 Francisco Chagas de Souza
 RG: 50.504 SSP-AC
 CPF: 040.676.572-34



LUBRIFIL LUBRIFICANTES LTDA.

CNPJ: 84.551.654/0001-01 I.E: 0000000037906-9

Av. Nações Unidas, 1226 – Bairro Roque.

CEP: 76.804-436 Porto Velho - RO

Fones: (69) – 3224-1500 / 3224-1924 – Cel: 8406-1500

e-mail: Lubrifil@gmail.com

Lubrificantes – Filtros – Graxas

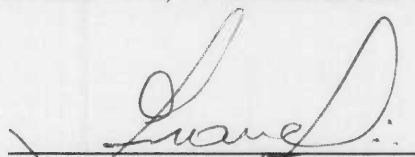
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar
Bairro Olaria
Porto Velho - Rondônia

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 038/2010 - PROCESSO n. 0025623-96.2010.8.22.1111

A empresa LUBRIFIL LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ n. 84.551.654/0001-01, sediada na Av. Nações Unidas, nº 1226, bairro Roque, declara, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da contratação com a Administração Pública, até a presente data, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei n. 8.666/93.

Porto Velho – RO, 16 de setembro de 2010.



Francisco Chagas de Souza
RG: 50.504 SSP-AC
CPF: 040.676.572-34



LUBRIFIL LUBRIFICANTES LTDA.

CNPJ: 84.551.654/0001-01 I.E: 0000000037906-9

Av. Nações Unidas, 1226 – Bairro Roque.

CEP: 76.804-436 Porto Velho - RO

Fones: (69) – 3224-1500 / 3224-1924 – Cel: 8406-1500

e-mail: Lubriful@gmail.com

Lubrificantes – Filtros - Graxas

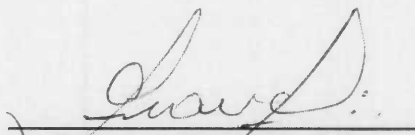
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar
Bairro Olaria
Porto Velho - Rondônia

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 038/2010 - PROCESSO n. 0025623-96.2010.8.22.1111

A empresa LUBRIFIL LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ n. 84.551.654/0001-01, sediada na Av. Nações Unidas, nº 1226, bairro Roque, declara sob as penas da rescisão contratual, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º da Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Porto Velho – RO, 16 de setembro de 2010.


Francisco Chagas de Souza
RG: 50.504 SSP-AC
CPF: 040.676.572-34

___ SIASG, SICAF, CONGERFORN, CONSITFORN (CONSULTA SITUACAO FORNECEDOR)

DATA: 24/08/2010

HORA: 13:20:12

USUARIO: RAIMUNDO

D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 84551654/0001-01

SITUACAO: ATIVO

OCORRENCIA: CONSTA

LUBRIFIL LUBRIFICANTES LTDA

UASG CADASTRADORA: 200131 - MJ-DPRF-21A.SUPER.DE POLICIA RODOV.FEDERAL/RO

DOMICILIO FISCAL : 35 - PORTO VELHO

DT PUBL: 24/08/2010

DT ALT DOCUMENTO: 24/08/2010

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

REC.FED.

DIV.UNIAO

FGTS

INSS

VALIDADE

19/02/2011

26/08/2010

24/01/2011

BILITACAO PARCIAL: VALIDA

BALANCO

REC.EST.

REC.MUN.

VALIDADE

30/06/2011

08/11/2010

20/10/2010

INDICES CALCULADOS: SG= 5,19 ; LG= 4,27 ; LC= 4,27

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA DATA: 24/08/2010

CPF: 63170779249 NOME: RAIMUNDO TRINDADE GOMES DE LIM ASS.: _____

PF3=SAI PF12=RETORNA

Raimundo Trindade Gomes de Lima
Raimundo Trindade Gomes de Lima
Pregoeiro/TJRO

Rosane Rodrigues da Silva Oliveira
Rosane Rodrigues da Silva Oliveira
Pregoeira/TJRO

SIASG, SICAF, FORNPJ, CONQUADSOC (CONSULTA QUADRO SOCIETARIO)

DATA: 24/08/2010

HORA: 13:21:18

USUARIO: RAIMUNDO

DATA: 14/11/2000 UASG: 200131

CNPJ: 84551654/0001-01 LUBRIFIL LUBRIFICANTES LTDA

SITUACAO: ATIVO

SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME

CNPJ/CPF

PARTICIPACAO SOCIETARIA %

1 FRANCISCO CHAGAS DE SOUZA

040676572-34

90,000000

FATIMA BADER DE SOUZA

608143902-00

10,000000

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA

Raimundo Trindade Gomes de Lima
Raimundo Trindade Gomes de Lima
Pregoeiro/TJRO

Rosane Rodrigues da Silva Oliveira
Rosane Rodrigues da Silva Oliveira
Pregoeira/TJRO

ADATADA
Nota data feita em 24/08/2010 a 13:21:18
Douto
SAI 08/100
Rosane Rodrigues da Silva Oliveira
Pregoeira/TJRO

SIASG, SICAF, CONGERFORN, CONSITFORN (CONSULTA SITUACAO FORNECEDOR)
DATA: 16/09/2010 HORA: 14:45:25 USUARIO: FABIO

TJRO
FL. 130

D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 84551654/0001-01 SITUACAO: ATIVO OCORRENCIA: CONSTA
LUBRIFIL LUBRIFICANTES LTDA
UASG CADASTRADORA: 200131 - MJ-DPRF-21A.SUPER.DE POLICIA RODOV.FEDERAL/RO
DOMICILIO FISCAL : 35 - PORTO VELHO
DT PUBL: 24/08/2010 DT ALT DOCUMENTO: 31/08/2010
DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

	REC.FED.	DIV.UNIAO	FGTS	INSS
VALIDADE	19/02/2011		25/09/2010	24/01/2011

HABILITACAO PARCIAL: VALIDA

	BALANCO	REC. EST.	REC. MUN.
VALIDADE	30/06/2011	08/11/2010	20/10/2010

INDICES CALCULADOS: SG= 5,19 ; LG= 4,27 ; LC= 4,27

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA DATA: 16/09/2010

CPF: 59159669268 NOME: FABIO ARAN GOMES DE CASTRO ASS.: _____

PF3=SAI PF12=RETORNA

Rosane Rodrigues da Silva Oliveira
Rosane Rodrigues da Silva Oliveira
Pregoeira/TJRO

DATA: 14/11/2000 UASG: 200131

CNPJ: 84551654/0001-01 LUBRIFIL LUBRIFICANTES LTDA

SITUACAO: ATIVO

SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME

CNPJ/CPF

PARTICIPACAO SOCIETARIA %

1 FRANCISCO CHAGAS DE SOUZA

040676572-34

90,000,000

2 FATIMA BADER DE SOUZA

608143902-00

10,000000

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA

Rosane Rodrigues da Silva Oliveira
Rosane Rodrigues da Silva Oliveira
Pregoeira/TJRO

DATA: 28/09/2010

HORA: 15:03:37

USUARIO: FRANCISCO

TJRO 21
FL. 162

D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 84551654/0001-01

SITUACAO: ATIVO

OCORRENCIA: CONSTA

LUBRIFIL LUBRIFICANTES LTDA

UASG CADASTRADORA: 200131 - MJ-DPRF-21A.SUPER.DE POLICIA RODOV.FEDERAL/RO

DOMICILIO FISCAL : 35 - PORTO VELHO

DT PUBL: 24/08/2010

DT ALT DOCUMENTO: 28/09/2010

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

REC.FED.

DIV.UNIAO

FGTS

INSS

VALIDADE

19/02/2011

23/10/2010

24/01/2011

HABILITACAO PARCIAL: VALIDA

BALANCO

REC. EST.

REC. MUN.

VALIDADE

30/06/2011

08/11/2010

20/10/2010

INDICES CALCULADOS: SG=

5,19 ; LG=

4,27 ; LC=

4,27

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DATA: 28/09/2010

CPF: 64021009272 NOME: FRANCISCO DAS CHAGAS VITALINO

ASS.: _____

PF3=SAI PF12=RETORNA

Francisco das C. Vitalino Feitosa
Apoio

___ SIASG, SICAF, FORNPJ, CONQUADSOC (CONSULTA QUADRO SOCIETARIO) _____
DATA: 28/09/2010 HORA: 15:04:33 USUARIO: FRANCISCO

TJRO 4
FL. 163

CNPJ: 84551654/0001-01 LUBRIFIL LUBRIFICANTES LTDA DATA: 14/11/2000 UASG: 200131

SOCIOS

SITUACAO: ATIVO

RAZAO SOCIAL/NOME
CNPJ/CPF

PARTICIPACAO SOCIETARIA %

1 FRANCISCO CHAGAS DE SOUZA
040676572-34

90,000000

2 FATIMA BADER DE SOUZA
608143902-00

10,000000

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA

Francisco das C. Vitalino Feitosa
Aprio